

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 102/2021 - CIB

Goiânia, 15 de julho de 2021.

Aprova a transferência de execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde para o ano de 2021, conforme a Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, do Município de Piracanjuba, recurso alocado em Aparecida de Goiânia para Goiânia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O Parágrafo Único do art.3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7 – A necessidade de otimizar a operacionalização do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Goiás, bem como cumprir as diretrizes dispostas na Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova em Reunião Ordinária, do dia 15 de julho de 2021, por videoconferência, a transferência da pactuação do Município de Piracanjuba, com Aparecida de Goiânia para o Município de Goiânia, do recursos financeiros da Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Goiás no exercício de 2021.

**Art. 2º** A população do Município de Piracanjuba é de 24.524 habitantes e o recurso financeiro destinado a cobertura dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos é de R\$ 40.844,72 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** Considerando a Portaria 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, artigo 7º: “Em caráter excepcional e restrito à vigência desta Portaria, fica facultado aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes do Anexo IV a esta Portaria, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS”;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL**

MUNICÍPIO	REGIÃO	VALOR MS	Aparecida de Goiânia	Goiânia	Senador Canedo
APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO SUL	962.957,02	100%	0%	0%
ARAGOIÂNIA	CENTRO SUL	17.167,97	100%	0%	0%
BELÁ VISTA DE GOIÁS	CENTRO SUL	49.923,36	100%	0%	0%
BONFINÓPOLIS	CENTRO SUL	16.165,34	100%	0%	0%
CALDAZINHA	CENTRO SUL	6.335,56	100%	0%	0%
CEZARINA	CENTRO SUL	14.333,29	100%	0%	0%
CRISTIANÓPOLIS	CENTRO SUL	4.939,87	100%	0%	0%
CROMÍNIA	CENTRO SUL	5.805,93	100%	0%	0%
EDEALINA	CENTRO SUL	6.160,68	100%	0%	0%
EDEIA	CENTRO SUL	20.605,56	50%	50%	0%
HIDROLÂNDIA	CENTRO SUL	36.151,34	100%	0%	0%
INDIARA	CENTRO SUL	26.000,12	0%	100%	0%
JANDAIA	CENTRO SUL	10.072,94	100%	0%	0%
LEOPOLDO DE BULHÕES	CENTRO SUL	12.736,08	100%	0%	0%
MAIRIPOTABA	CENTRO SUL	3.943,90	100%	0%	0%
ORIZONA	CENTRO SUL	26.006,78	100%	0%	0%
PIRACANJUBA	CENTRO SUL	40.844,72	0%	100%	0%
PONTALINA	CENTRO SUL	29.677,54	60%	40%	0%
PROFESSOR JAMIL	CENTRO SUL	5.367,91	100%	0%	0%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	CENTRO SUL	6.756,93	100%	0%	0%
SENADOR CANEDO	CENTRO SUL	192.150,38	0%	20%	80%
SILVANIA	CENTRO SUL	34.467,52	100%	0%	0%
VARJÃO	CENTRO SUL	6.373,87	100%	0%	0%
VIANÓPOLIS	CENTRO SUL	23.058,82	100%	0%	0%
VICENTINÓPOLIS	CENTRO SUL	14.561,46	100%	0%	0%

**ANEXO II  
VALOR POR EXECUTANTE**

EXECUTANTE	VALOR
Águas Lindas de Goiás	R\$ 141.527,51
Alexânia	R\$ 20.492,81
Anápolis	R\$ 849.214,40
Aparecida de Goiânia	R\$ 1.563.111,60
Aragarças	R\$ 20.103,92
Cachoeira Alta	R\$ 6.237,63
Caçu	R\$ 10.665,20
Caldas Novas	R\$ 75.915,15
Campos Belos	R\$ 29.809,62
Catalão	R\$ 126.871,28
Ceres	R\$ 241.648,88
Cidade Ocidental	R\$ 59.438,36
Cristalina	R\$ 24.564,87
Divinópolis	R\$ 7.200,95
Formosa	R\$ 60.765,93
Gestão Estadual	R\$ 1.391.567,79
Goiânia	R\$ 5.351.453,67
Goiás	R\$ 234.374,18
Inhumas	R\$ 61.633,82
Iporá	R\$ 42.011,90
Itumbiara	R\$ 174.447,78
Luziânia	R\$ 138.768,78
Maurilândia	R\$ 4.690,05
Mináçu	R\$ 24.208,04
Mineiros	R\$ 124.452,64
Montividiu	R\$ 7.808,86
Mominhos	R\$ 23.976,20
Nerópolis	R\$ 24.857,59
Padre Bernardo	R\$ 28.176,10
Pires do Rio	R\$ 26.196,65
Planaltina	R\$ 158.962,63
Quirinópolis	R\$ 44.405,23
Rio Verde	R\$ 313.976,03
Santa Helena	R\$ 12.873,65
Senador Canedo	R\$ 153.720,30
Uruaçu	R\$ 108.934,36
Total	R\$ 11.689.067,36

**ANEXO III  
ROL DE PROCEDIMENTOS E CUSTOS MÉDIOS A SEREM CONSIDERADOS**

	Código	Procedimento	Complemento Federal
1	0403020123	Tratamento Cirúrgico Síndrome Compressiva Tunel Osteo-Fibroso ao Nível do Carpo	100%
2	0404010016	Adenoidectomia	100%
3	0404010024	Amigdalectomia	100%
4	0404010350	Timpanoplastia (Uni/Bilateral)	100%
5	0404010482	Septoplastia para correção de desvio	100%
6	0404010520	Septoplastia Reparadora não estética	100%
7	0405020015	Correção Cirúrgica de estrabismo (acima de 2 músculos)	100%
8	0405020023	Correção Cirúrgica de estrabismo (até 2 músculos)	100%
9	0405030045	Fotocoagulação a laser (Por sessão)	100%
10	0405030142	Vitrectomia Posterior	100%
11	0405030193	Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser	100%
12	0405050020	Capsulotomia a Yag Laser	100%
13	0405050321	Trabeculectomia	100%
14	0406020566	Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)	50%
15	0406020574	Tratamento cirúrgico de varizes (Unilateral)	50%
16	0407020276	Fistulectomia/ Fistulectomia Anal	100%
17	0407020284	Hemorroidectomia	70%
18	0407030026	Colecistectomia	50%
19	0407030034	Colecistectomia Videolaparoscópica	100%
20	0407040064	Hernioplastia Epigástrica	50%
21	0407040064	Hernioplastia Incisional	50%
22	0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	50%
23	0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	50%
24	0407040110	Hernioplastia Recidivante	50%
25	0408010142	Reparo de rotura do manguito rotador (Inclui Procedimentos descompressivos)	100%
26	0408020300	Tenosinovectomia em membro superior	100%
27	0408020326	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	100%
28	0408040092	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida	100%
29	0408050063	Artroplastia total primária do joelho	100%
30	0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (Cruzamento anterior)	100%
31	0408050659	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/osteotomia do primeiro osso metatarsiano	25%
32	0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial /total	100%
33	0409010200	Nefrectomia Parcial	50%
34	0409010219	Nefrectomia Total	50%
35	0409010286	Nefrostomia c/ ou s/ drenagem	50%
36	0409010294	Nefrostomia Percutânea	100%
37	0409010561	Ureterolitotomia	100%
38	0409030040	Ressecção Endoscópica de próstata	100%
39	0409060011	Cerclagem de colo do útero	50%
40	0409060100	Histerectomia (por via vaginal)	50%
41	0409060119	Histerectomia c/ anectomia (Uni/Bilateral)	50%
42	0409060127	Histerectomia Subtotal	50%
43	0409060135	Histerectomia total	50%
44	0409060151	Histerectomia Videolaparoscópica	100%

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/07/2021, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022128692** e o código CRC **9A6CF3A4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010031056



SEI 000022128692